

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 30

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 6 de março de 2018

Terezinha Nunes registra importância histórica da Revolução Pernambucana

Pela primeira vez, o dia 6 de março será considerado feriado civil

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) realçou os ideais que motivaram a Revolução Pernambucana de 1817, que hoje completa 201 anos. Autora das leis que instituem a Data Magna do Estado e o feriado civil no dia 6 de março (esta última junto com Isaltino Nascimento, também do PSB), a parlamentar considerou que os anseios dos revolucionários ainda precisam ser efetivados em Pernambuco e no Brasil.

Ao fazer um relato dos fatos ocorridos nos 74 dias da primeira experiência republicana brasileira, Terezinha sustentou que, de modo diferente da Inconfidência Mineira (1789), a Revolução Pernambucana experimentou uma “euforia



FOTO: ROBERTO SOARES

IDEAIS - “A Revolução de 1817 tornou irreversível a luta pela independência do Brasil”

popular”. A deputada destacou, ainda, que o movimento elaborou um projeto de Constituição e teve até um embaixador designado nos Estados Unidos.

A parlamentar observou que a mobilização foi “democrática, republicana, independentista e abolicionista”. “Cerca de 400 pessoas de todas as cores e idades

destituíram o governador português e declararam a independência de Pernambuco e, conseqüentemente, a independência nacional. O movimento logo foi abra-

çado pelos regimentos militares e se espalhou rapidamente pelo País”, narrou.

No histórico, a deputada lembrou que a revolução foi duramente combatida pela Coroa portuguesa, que chegou a enviar quatro mil soldados a Pernambuco, e teve seus principais líderes assassinados com requintes de crueldade. Além disso, levou a então capitania a perder parte de seu território como punição. “A Revolução de 1817 tornou irreversível a luta pela independência do Brasil. O País deve a Pernambuco o reconhecimento pelos ideais gestados aqui, que até hoje buscamos alcançar”, expressou.

Terezinha Nunes considerou que a Assembleia Legislativa “corrigiu um erro histórico” ao aprovar, em 2007, a criação da Data Magna e, no

final de 2017, transformá-la em feriado civil. Em aparte, Isaltino Nascimento lembrou que, há 101 anos, Pernambuco incorporou o hino e a bandeira da revolução, que são exaltados pela população do Estado.

“Daqui a cem anos, será lembrado que, no bicentenário da Revolução de 1817, esta Casa incorporou a Data Magna como feriado civil. Espero que as escolas possam cumprir o que a lei determina, realizando discussões sobre esses fatos”, disse o líder do Governo, que convidou os parlamentares para a solenidade no Palácio do Campo das Princesas hoje, quando a data será celebrada. Já o deputado Tony Gel (PMDB) ressaltou a importância de que a data seja sempre reconhecida e reverenciada pelos pernambucanos.

Estado celebra Data Magna

Instituída pela Lei Estadual nº 13.386/2007 e transformada em feriado civil no último ano, a Data Magna de Pernambuco será celebrada hoje, em solenidade agendada para as 7h30 no Palácio do Campo das Princesas. Presidente da Assembleia, o deputado Guilherme Uchoa (PDT) participará da cerimônia, que contará com homenagens aos mártires do movimento revolucionário, desfile cívico-militar e entrega de medalhas condecorativas.

O evento marcará, ainda, o encerramento das atividades promovidas nos últimos 12 meses em homenagem ao bicentenário da Revolução Pernambucana. Segundo o Governo do Estado, a solenidade começará com hasteamento das bandeiras, seguida pelo desfile cívico-militar, entrega de medalhas e cerimônia no Monumento aos Heróis da Revolução

- escultura de Abelardo da Hora localizada na Praça da República.

A Data Magna do Estado refere-se ao dia da eclosão da Revolução Pernambucana de 1817, quando o capitão José de Barros Lima, conhecido como “Leão Coroado”, matou o comandante português que lhe havia dado voz de prisão e tomou com seus aliados o quartel do Regimento de Artilharia, no bairro de Santo Antônio.



FOTO: ROBERTO SOARES

CERIMÔNIA - Presidente da Alepe, Guilherme Uchoa participará de solenidade

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Priscila Krause destaca investimentos em Gravatá

Liberção de verbas foi anunciada pelo ministro da Educação

Na manhã de ontem, o ministro da Educação, Mendonça Filho, anunciou a liberação de R\$ 18,3 milhões do orçamento federal para construir e equipar creches e escolas em Gravatá, no Agreste do Estado. À tarde, em pronunciamento na Reunião Plenária, a deputada Priscila Krause (DEM) destacou o investimento, bem como a atuação do ministro à frente da pasta.

Segundo a democrata, a verba será utilizada para a construção de três creches, duas escolas e duas quadras esportivas, além da compra



FOTO: ROBERTO SOARES

AÇÕES - Verba será utilizada para a construção de creches, escolas e quadras esportivas

de mobiliário e equipamentos para os espaços. “Em um momento em que a palavra de ordem é crise, Mendonça Filho conseguiu executar praticamente 99% do or-

çamento do Ministério da Educação em 2017”, enfatizou a parlamentar, explicando que o percentual refere-se à parcela não obrigatória de investimentos da pasta.

A atuação do ministro também foi elogiada pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). “Sem dúvida, Mendonça Filho tem feito uma grande gestão”, disse.

Congresso do PSB



FOTO: ROBERTO SOARES

LAURA - "Posicionamento que renovou meu ânimo para a luta"



FOTO: ROBERTO SOARES

ISALTINO - "Partido irá trilhar caminho que sempre trilhou"

Deputados anunciam que legenda deverá ter alianças de centro-esquerda

O Partido Socialista Brasileiro deverá fazer alianças com partidos de centro-esquerda nas eleições de 2018, informaram os deputados Laura Gomes (PSB) e Isaltino Nascimento (PSB) na Reunião Plenária de ontem. A diretriz foi estabelecida no 14º Congresso Nacional da legenda, realizado em Brasília entre os dias 1º e 3 de março.

“O congresso rejeitou a aliança com partidos comprometidos com a venda de patrimônio nacional e o ataque aos direitos dos trabalhadores, um posicionamento que renovou meu ânimo e disposição de luta”, considerou Laura Gomes. “Partidos fortes não precisam ser grandes, pois a força deles vem da coerência que têm com seus ideais”, comentou.

“Em 2018, o nosso partido irá trilhar o caminho que sempre trilhou em sua existência, que é o da aliança política com a centro-esquerda. Essa foi a posição defendida pela delegação pernambucana, inclusive pelo governador Paulo Câmara, primeiro vice-presidente nacional do PSB”, frisou Nascimento.

Segundo o parlamentar, o PSB terá candidaturas ao governo estadual em 12 Estados. O deputado também explicou que o prazo para filiações vai até 7 de abril, e que em julho haverá um congresso extraordinário, quando serão delegadas à Comissão Executiva Nacional as análises de conjuntura relativas às disputas estaduais.

Polícia Científica

Socorro Pimentel volta a pedir IML na região do Araripe

A deputada Socorro Pimentel (PSL) reforçou o apelo, na Reunião Plenária de ontem, pela implantação de uma unidade do Instituto de Medicina Legal (IML) no Sertão do Araripe. A parlamentar enfatizou o transtorno que é para as famílias, quando perdem algum parente e precisam ir a Petrolina, no Sertão do São Francisco, para a realização de perícias.

De acordo com ela, já há profissionais concursados, empossados e aptos a trabalhar em uma nova unidade do instituto. “O IML da região do São Francisco trabalha no limite de sua

capacidade. É lamentável que as pessoas, além de sentirem a dor da perda de um ente querido, precisem se deslocar 500 quilômetros e sejam submetidas a uma longa lista de espera”, ressaltou.

A deputada também registrou o assassinato, na última quarta (28), de um empresário de Araripina, na Rodovia PE-615. “Filho, irmão, marido, pai de família, ele foi abatido pela violência ousada, que não respeita hora nem local e que cresce desenfreadamente em Pernambuco. É preciso que o culpado seja punido e a Justiça seja feita”, frisou.

FOTO: ROBERTO SOARES



TRANSTORNOS - Famílias precisam ir a Petrolina

Voto de Aplausos

Antônio Moraes elogia presidente da Caape

O deputado Antônio Moraes (PSDB) foi à Tribuna, ontem, solicitar ao Plenário que aprove um Voto de Aplausos em reconhecimento ao presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (Caape), Bruno de Albuquerque Baptista. “Seu trabalho brilhante tem sido elogiado pela grande maioria dos profissionais do direito no Estado”, afirmou o parlamentar.

A entidade oferece planos de saúde, odontológicos e de previdência a advogados e estagiários inscritos na seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE). “Até o final da sua gestão, em dezembro de 2018, Bruno diz que vai continuar trabalhando para ampliar a oferta de produtos e serviços em prol da advocacia pernambucana”, salientou Moraes.

FOTO: ROBERTO SOARES



DESTAQUE - “Seu trabalho brilhante tem sido elogiado”

Atos

ATO Nº. 569/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 018/2018, da **Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**,

RESOLVE: exonerar **ARTHUR ALVES CORDEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Técnico de Preservação, Símbolo PL-ATE-1, da Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, nomeando para o referido cargo **ALEXANDRE REZENDE BEZERRA**, a partir do dia 01 de março de 2018, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 28 de fevereiro de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 581/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2018, do **Deputado Aluísio Lessa**, **RESOLVE:** exonerar o servidor **JOSÉ ANDRÉ COSTA DA ROCHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **RAIRANNY DE ALMEIDA RAMOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 3% (três por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 05 de março de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 582/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2018, do **Deputado Francimar Pontes**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ANGELA CRISTINA DE SANTANA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 05 de março de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Décima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 07 de março de 2018, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5875/2018
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 624/2015, de autoria da ex-Deputada Raquel Lyra que determina critérios estruturais para hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, localizados no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/03/2018
REPUBLICADO EM - 03/03/2018

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016
Autora: Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autor do Projeto: ex-Deputado Miguel Coelho

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 7ª, 8ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2017
REPUBLICADO EM - 24/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 10417/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Diretor-Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbano da EMLURB no sentido que sejam realizados os serviços de recuperação da Praça do Campo Santo, em frente ao Cemitério de Santo Amaro, localizado no bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10418/2018
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a instalação de uma ETA – Estação de Tratamento de Água, no Distrito de Bentivi, localizado no município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10419/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Saneamento, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Diretor-Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbano da EMLURB objetivando a construção de um Muro de Arrimo nos pontos de risco localizados na Rua Vinte e Dois de Agosto, no bairro do Jordão Baixo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10420/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Saneamento, ao Secretário de Infraestrutura e Habitação, ao Diretor-Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbano da EMLURB objetivando a construção de um Muro de Arrimo nos pontos de risco localizados na Rua Belo Oriente, no bairro do Jordão Baixo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10421/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Saneamento, ao Secretário de Infraestrutura e Habitação, ao Diretor-Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbano da EMLURB objetivando o calçamento da Rua Professor José Constantino da Silva, no bairro do Jordão Baixo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10422/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Saneamento, ao Secretário de Infraestrutura e Habitação, ao Diretor-Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbano da EMLURB objetivando o calçamento da Rua Belo Oriente, no bairro do Jordão Baixo, nesta capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10423/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Saneamento, ao Secretário de Infraestrutura e Habitação, ao Diretor-Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbano da EMLURB objetivando o calçamento da Rua Inês Matutina, no bairro de Jordão Baixo, neste município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10424/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito do Município do Paulista, ao Secretário de Infraestrutura do Paulista e ao Secretário de Serviços Públicos do Paulista no sentido de que seja executado o calçamento da Rua Luxemburgo, em frente ao Forte de Pau Amarelo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10425/2018
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor-Presidente do ITERPE/FUNTEPE no sentido de que seja agilizada a entrega dos Títulos de Posse como forma de Aquisição da Propriedade aos Assentados pelo extinto Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, nos municípios de Pesqueira, Sanharó, Alagoinha, São Bento do Una e Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10426/2018
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e à Secretária da Mulher no sentido de que seja realizado o **Programa Nenhuma Pernambucana Sem Documento** no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10427/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Passira, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10428/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Glória do Goitá, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10429/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Feira Nova, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10430/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Cortês, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10431/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de lagoa de Itaenga, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10432/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Catende, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10433/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Exu, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10434/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Viciência, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10435/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Chã de Alegria, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10436/2018**
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretario Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretario Executivo de Agricultura Familiar e à Diretora-Presidente do IPA no sentido de conseguir para o município de Buenos Aires, um trator para arar a terra, através do **Programa Terra Pronta**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10437/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10438/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10439/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10440/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10441/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10442/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10443/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10444/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10445/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única da Indicação nº 10446/2018**
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho, sorgo e feijão para o município de Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4581/2018**
Autor: Dep. Zé Maurício

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, no seio da Comissão de Saúde e Assistência Social, em data e local a serem definidos, para debater a criação de uma Política de Prevenção e Controle do Diabetes no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4582/2018**
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 28 de junho de 2018, para que seja realizada uma reunião com a finalidade de discutir o Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico Ilícito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4583/2018**
Autor: Dep. Eduíno Brito

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 10 de maio do corrente ano, sobre o “Maio amarelo”, mês dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito – “Nós somos o trânsito”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4584/2018**
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Pesar pelo falecimento do 2º Sgt. PMPE Eudes Pereira da Silva, ocorrido em 19 de fevereiro de 2018, no Distrito de Serrolândia, município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4585/2018**
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao professor Cristiano Carrilho pelos relevantes serviços prestados a Educação Superior e a Gestão Ambiental em Olinda, Recife e Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4586/2018**
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Anderson Ferreira, pelo sucesso alcançado no carnaval 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4587/2018**
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos a Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Recife e Olinda pela inauguração da Fazenda Esperança da Região Metropolitana do Recife, no Distrito de Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes, ocorrido no dia 1º março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4588/2018**
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva, pelo festival de Jazz promovido na semana do carnaval 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4589/2018**
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos a Professora Mirian de Sá Pereira Maia, da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), pela outorga do Título de Doutora Honoris Causa, e também pela sua dedicação e atuação como professora do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4590/2018**
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos pela passagem dos 10 anos de fundação do Instituto Histórico de Caruaru – IHC, bem como pela posse da sua nova diretoria para o biênio 2018/2019, cuja cerimônia transcorreu no dia 03 de março de 2018, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4591/2018**
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Revmo. Padre Sr. Erivânio de Moraes Macedo pela realização da **Festa de São José**, padroeiro de Venturosa, que transcorrerá no dia 19 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018**Discussão Única do Requerimento nº 4592/2018**
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com o Senhor Tomé Ferreira de Lima, para homenageá-lo pelos 50 anos vendendo água de coco em Boa Viagem, que em 14 de maio de 1989, fundou a Associação dos Barraqueiros de Coco do Recife – ABCR, tornando-se seu Presidente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2018

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), LAURA GOMES (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB) e ROMÁRIO DIAS (PSD), para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 11:30 horas (onze horas e trinta minutos) no dia 07 de março de 2018 (quarta-feira), no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, com a finalidade de:

I - DISTRIBUIR

1. Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha.
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1872/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que cria o Selo Pernambuco Criativo para validar a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos do ecossistema de empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa no Estado de Pernambuco.

II - PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES DE PERNAMBUCO (FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS LIXÕES E ATERROS SANITÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA).

RECIFE, 5 DE março DE 2018.

Deputado Zé Maurício

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 278-A e seguintes Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Laura Gomes (PSB), Roberta Arraes (PSB), Jadeval de Lima (PDT), Ricardo Costa (PMDB), Clodoaldo Magalhães (PSB) e Zé Maurício (PP), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº27 da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, que realizar-se-á às 09h00 do dia 08 de março do corrente ano, nas dependências do Plenarinho I, do edifício Miguel Arraes de Alencar.

Assunto: “A Acessibilidade nos eventos culturais de Pernambuco”

RECIFE, 5 DE março DE .

Deputada Terezinha Nunes
Coordenadora Geral

Ata

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2018, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E ADALTO SANTOS

ÀS 10 HORAS DE PRIMEIRO DE MARÇO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALUISIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE 28 DE FEVEREIRO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ADALTO SANTOS. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO FALA SOBRE A REFORMA DO ENSINO MÉDIO AFIRMANDO QUE A MESMA NÃO OBRIGA MAIS O USO DA LÍNGUA ESPANHOLA PASSANDO A SER MATÉRIA LETIVA E QUE IRÁ PREJUDICAR ESTUDANTES E PROFESSORES. O DEPUTADO TONY GEL DISCORRE SOBRE O ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA REGIÃO DO AGRESTE E APELA ÀS AUTORIDADES SOLUÇÃO IMEDIATA. FINALIZANDO DEMONSTRA GRANDE PREOCUPAÇÃO COM A POLUIÇÃO QUE ESTÁ ALTERANDO O CLIMA DO PLANETA. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 5873 A 5876, AS INDICAÇÕES 10382 A 10416 E OS REQUERIMENTOS 4572 A 4580. OS PROJETOS 1870 A 1872 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES E ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM A INDICAÇÃO 10447 E OS REQUERIMENTOS 4594 A 4600. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2018.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 005/2018 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES informando que foram indicados os nomes para apreciação da 5ª Edição do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, a saber: Região

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes AUGUSTO CÉSAR (PTB), EDUÍNO BRITO (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOEL DA HARPA (PTN), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 07 (sete) de março de 2018 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 1839/2018, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (Ementa: Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Pernambuco.) Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1836/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa com câncer no Estado de Pernambuco.)
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.)
3. Projeto de Lei Ordinária nº 1842/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Ajusta os critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, com a redação da Lei nº 11.899, de 21 de dezembro de 2000, da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002 e da Lei nº 14.432, de 29 de setembro de 2003.)
4. Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Proíbe a cobrança da taxa de esgoto em localidades onde a companhia de saneamento não apresentar a comprovação do serviço.)
5. Projeto de Lei Ordinária nº 1857/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Isenta o servidor público que receba até três salários mínimos, da cobrança de taxas pela emissão de segunda via de documentos expedidos pela administração pública estadual e cartórios estabelecidos em Pernambuco.)
6. Projeto de Lei Ordinária nº 1858/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Fixa prazos máximos para realização de cirurgias nos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco.)
7. Projeto de Lei Ordinária nº 1860/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.)
8. Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças de baixa renda no âmbito do Estado de Pernambuco.)
9. Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.)
10. Projeto de Lei Ordinária nº 1871/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Educação.) Regime de Urgência

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva.)
Relatora: Deputada Priscila Krause.
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Romário Dias.
3. Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março e dá outras providências.)
Relator: Deputado Henrique Queiroz.
4. Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Eriberto Medeiros.
- 4.1 Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2017.)
Relator: Deputado Eriberto Medeiros.
5. Projeto de Lei Ordinária nº 1795/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé (Ementa: Declara de utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE) em Garanhuns.)
Relator: Deputado Eriberto Medeiros.

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências.)
Relator: Deputado Eriberto Medeiros.
2. Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o mês de mobilização de todos pelo fim da violência contra as Mulheres, CAMPANHA DO LAÇO BRANCO e dá outras providências.)
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.
3. Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática.)
Relator: Deputado Eriberto Medeiros.
4. Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências.)
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.
5. Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui o procedimento de notificação compulsória de recém-nascidos portadores de deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Eriberto Medeiros.

RECIFE, 5 DE março DE 2018.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

Metropolitana do Recife: Ilha de Itamaracá; Zona da Mata: Palmares e Timbaúba; Agreste: Gravatá e Caruaru; e Sertão: Arcoverde, Tabira, Ouricuri e Bodocó. Destes, a Comissão Avaliadora elegeu como vencedores do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres: Região Metropolitana do Recife: Ilha de Itamaracá; Zona da Mata: Palmares e Timbaúba; Agreste: Caruaru e Sertão Arcoverde.

À Mesa Diretora.

X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 176634 A 176699 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1849/2018

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta do Estado reservar um percentual, mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cargos públicos de natureza comissionada ou das vagas oferecidas em razão da contratação temporária de trabalho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º Os órgãos e entidades da administração direta do Estado reservarão um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cargo público comissionado ou vagas oferecidas em razão da contratação temporária de trabalho.

§1º O percentual de 5% (cinco por cento) será calculado tomando por base o cargo a ser ocupado e não sobre o número total de vagas a serem preenchidas.

§2º Caso a aplicação do percentual contido no *caput* resulte em número fração igual ou superior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 2º Para os fins dessa lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Estado poderão, caso achem oportuno, realizar convênios com organizações governamentais e não governamentais, legalmente criadas, para selecionar os candidatos às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

Art.4º Quando for realizada seleção de pessoal para contratação temporária, ainda que para fins de elaboração do cadastro reserva, o edital do processo seletivo deverá prever:

I – número de cargos ou empregos públicos, bem como o quantitativo das vagas destinadas as pessoas com deficiência;

II- as atribuições e funções inerentes a cada cargo ou emprego constantes do edital;

III- previsão de adaptação das provas escritas, físicas e práticas, discriminada por cargo ou emprego;

IV- exigência da apresentação pelo candidato com deficiência, no ato de inscrição, do laudo médico ou da avaliação biopsicossocial atestado a sua deficiência;

V- a avaliação de compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será realizada por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas da deficiência em questão, sendo um deles médico e os outros dois escolhidos dentre terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, e/ou fisioterapeuta;

VI- declaração do candidato que concorre às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A apresentação do projeto de lei em tela, decorre da constatação dos trabalhos da Frente Parlamentar em defesa das Pessoas com Deficiência. Com efeito, nas inúmeras audiências públicas já realizadas, o tema da dificuldade do acesso ao mercado de trabalho para as pessoas com deficiência é recorrente.

Registro que o texto legal, aqui, apresentado está em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto nº 186, de 09 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no §3º, do art. 5º da Constituição Federal, que goza de status constitucional, assim como com a Lei Federal de nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Por oportuno, lembro que o texto apresentado preserva a característica do cargo de natureza comissionada, qual seja, a sua precariedade e o elemento confiança que deve existir para provimento do mesmo. A reserva é de natureza quantitativa e não de natureza pessoal; o administrador continuará a selecionar o candidato que goza da sua confiança.

Por fim, observo que a Comissão de Justiça já apreciou projeto de lei de natureza semelhante de nº 619/2015, de autoria da ex-Deputada Raquel Lyra, o qual originou a Lei Estadual de nº 15.798/2016.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2018.

Terezinha Nunes
Deputada

Às 1ª , 3ª , 5ª , 9ª e 11ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária Nº 1872/2018

Ementa: Cria o Selo Pernambuco Criativo para validar a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos do ecossistema de empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo Pernambuco Criativo.

Parágrafo único. O selo validará a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos dos diversos segmentos que formam a cadeia produtiva da Economia Criativa, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os órgãos e entidades vinculadas às Secretarias Estaduais de Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderão conceder o Selo Pernambuco Criativo aos fornecedores cujos produtos e serviços, oriundos da Economia Criativa, tenham sido produzidos segundo os princípios da diversidade cultural, sustentabilidade, inovação e inclusão social.

Art. 3º Fica criada a Comissão do Selo Pernambuco Criativo, que será responsável pela gestão de todos os processos de concessão do selo, formada por integrantes dos órgãos e entidades vinculadas às Secretarias Estaduais de Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, na proporção de 2 (dois) membros para cada órgão ou entidade, que deverão ser indicados pelos seus respectivos representantes legais.

Parágrafo único. A Comissão terá como objetivo a definição das classes de produtos e serviços compatíveis com o ecossistema da Economia Criativa, que sejam passíveis da obtenção do Selo.

Art. 4º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Economia Criativa: conjunto de atividades produtivas que promovam a integração entre a criatividade e a economia, estimulando a geração de renda e emprego, além de promover a inclusão social por meio do desenvolvimento sustentável, valorizando a inovação tecnológica, a ciência, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano;

II - setores criativos: empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa, sendo constituídos de: patrimônio material, patrimônio imaterial, arquivos, museus, artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras, artes visuais, arte digital, dança, música, circo, teatro, cinema, vídeo, publicações, mídias impressas, moda, design e arquitetura, dentre outros;

III - órgãos e entidades vinculadas às Secretarias Estaduais de Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Estado de Pernambuco;

IV - diversidade cultural: é a dimensão cultural da Economia Criativa, que possibilita o desenvolvimento sustentável da economia, da cultura e da sociedade, valorizando, promovendo e protegendo a diversidade das expressões culturais estaduais como forma de garantir a sua originalidade, a sua força e seu potencial de crescimento;

V - sustentabilidade: modo de produção economicamente viável, ecologicamente equilibrado e socialmente justo, que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades;

VI - inovação: é a exploração bem-sucedida de novas ideias, levando ao desenvolvimento de novos modelos de negócio, novos processos e metodologias organizacionais, integrando novas tecnologias e conteúdos culturais; e

VII - inclusão social: ações, programas, projetos ou atividades que possibilitem o acesso aos benefícios da vida em sociedade, independente da condição social, sexo, religião, idade ou qualquer outra razão, garantindo o direito de escolha e de acesso aos bens e serviços criativos brasileiros.

Art. 5º O prazo de validade do Selo Pernambuco Criativo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, pelo mesmo período, sucessivamente, desde que mantidos os padrões de obtenção, mediante avaliação da Comissão.

Art. 6º Caberá à Comissão do Selo Pernambuco Criativo a análise para a concessão, devendo ser considerados os seguintes critérios:

I - origem social;

II - geração de empregos;

III - conformidade dos insumos, matéria-prima e produto final com as normas e padrões exigidos pela legislação, especialmente no tocante aos direitos autorais;

IV - reduzido impacto ambiental dos insumos, matérias-primas e produto final durante todo o seu ciclo de vida; e

V - diversidade cultural.

§ 1º A Comissão poderá, ainda, acrescentar novos critérios para a concessão do Selo Pernambuco Criativo.

§ 2º O Selo Pernambuco Criativo será concedido às empresas que fizerem o requerimento junto à Comissão e desde que sejam atendidos os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º A concessão do Selo Pernambuco Criativo poderá ser cancelada, mediante prévio procedimento administrativo, caso haja descumprimento por parte dos empreendimentos que, de maneira pública e notória, quanto aos princípios da diversidade cultural, sustentabilidade, inovação e inclusão social, sendo-lhes garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. O Selo Pernambuco Criativo será suspenso até a conclusão do procedimento administrativo.

Art. 8º Enquanto não vencido o prazo ou cancelada a concessão do selo, os fornecedores de produtos e serviços, detentores do Selo Pernambuco Criativo, poderão dele fazer uso da melhor forma que lhes convier, podendo, inclusive, utilizá-lo em peças publicitárias.

Art. 9º A entrega do Selo Pernambuco Criativo aos vencedores será realizada na semana em que é comemorado o Dia Mundial da Criatividade (17 de novembro).

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Justificativa

A indústria criativa no Brasil tem tido um crescimento exponencial e reconhecidamente funcionando como mola propulsora para a economia, já percebida pelos mais diferentes segmentos de mercado nacional e internacional.

Em que pese o cenário econômico no qual atravessamos, é possível perceber o aumento vertiginoso da quantidade de profissionais que fazem parte do ecossistema criativo, promovendo a integração entre a economia e a criatividade, gerando emprego e renda, tudo de maneira sustentável, tanto do ponto de vista ambiental, quanto do social e inclusivo.

Segundo estudo realizado pelo Sistema FIRJAN (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) no período de 2013 a 2015, denominado “Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil”, o segmento da indústria criativa sofreu baixo impacto, se comparado aos demais da economia, mesmo com a crise econômica instalada no país.

Isso se deu em face do uso estratégico da inovação, que proporciona a geração de valor aos produtos e serviços criativos, a partir do fortalecimento da pesquisa e da adoção sistemática da tecnologia para a melhoria dos processos, promovendo o desenvolvimento social, econômico e cultural.

A criação do “Selo Pernambuco Criativo”, que validará a origem e a qualidade dos produtos e serviços oriundos da Economia Criativa, só irá consolidar o papel de liderança do Estado de Pernambuco, nesse mercado em crescente ascensão, reconhecendo as empresas e profissionais que fazem o diferencial criativo que tanto nos destaca no mercado.

Importante informar a existência do Programa Pernambuco Criativo, cujas atividades iniciaram em março de 2017, tendo sido criado mediante convênio entre a Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, o Ministério da Cultura (Minc) e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, para fomentar a Economia Criativa no Estado.

Diante do exposto, considerando a importância do reconhecimento daqueles que fazem a Economia Criativa em nosso Estado, pelo fortalecimento contínuo de nossa economia, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2018.

Joaquim Lira
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª , 7ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária Nº 1873/2018

Ementa: Dispõe sobre medidas de proteção contra a violência obstétrica e divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas de proteção contra a violência obstétrica e divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério.

Art. 2º A atenção à gravidez, parto, abortamento e puerpério adotará os princípios de boas práticas com enfoque na humanização, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado por membro da equipe de saúde, do hospital ou por terceiros, em desacordo com as normas regulamentadoras ou que ofenda verbal ou fisicamente as mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras:

I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal;

II – ironizar ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – ironizar ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico;

IV – não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera;

V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos;

VI – induzir a gestante ou parturiente a optar pelo parto cirúrgico na ausência de indicação baseada em evidências e sem o devido esclarecimento quanto a riscos para a mãe e a criança;

VII – recusar atendimento ao parto;

VIII – promover a transferência da gestante ou parturiente sem confirmação prévia da existência de vaga e garantia de atendimento ou de tempo suficiente para que esta chegue ao local em segurança;

IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto, parto, abortamento e pós-parto;

X – impedir a mulher de se comunicar pessoalmente ou por meio de telefone;

XI – submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes em desacordo com as normas regulamentadoras;

XII – deixar de aplicar anestesia na parturiente em desacordo com as normas regulamentadoras;

XIII – realizar a episiotomia indiscriminadamente, em desacordo com as normas regulamentadoras;

XIV – manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – realizar qualquer procedimento sem pedir permissão ou esclarecer, de modo acessível, a sua necessidade;

XVI – demorar injustificadamente para alojar a puérpera em seu leito;

XVII – submeter a mulher e/ou recém-nascido a procedimentos com o fim exclusivo de treinar estudantes;

XVIII – submeter o recém-nascido saudável a procedimentos de rotina antes de colocá-lo em contato pele a pele com a mãe e de permitir o aleitamento;

XIX – impedir o alojamento conjunto e a amamentação por livre demanda, salvo em situações clinicamente justificadas;

XX – não informar a mulher e o casal sobre o direito a métodos e técnicas anticoncepcionais reversíveis ou não;

XXI – obstar o livre acesso do outro genitor para acompanhar a puérpera e o recém-nascido.

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 4º desta Lei.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos de saúde, para os efeitos desta Lei, os postos, centros e unidades básicas de saúde, casas de parto, maternidades, hospitais e consultórios médicos especializados no atendimento à saúde da mulher.

§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para encaminhar denúncias de violência obstétrica.

Art. 6º O descumprimento dessa lei sujeitará os infratores às penas previstas na legislação da esfera sanitária, penal e civil.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 confere, em seu art. 6º, direito à saúde, ao lazer, a proteção à maternidade e à infância e à convivência familiar, a todos os brasileiros.

O parto é o momento em que se identifica a consonância de direitos de várias naturezas: direitos humanos, à saúde e de proteção à maternidade. No entanto, é neste instante especial na vida da mulher e das famílias que ocorre um dos mais revoltantes tipos de violência, a violência obstétrica.

Recentemente foi sancionada no Estado de Santa Catarina a Lei nº 17.097/2017 que cria mecanismos de divulgação e combate a violência obstétrica e traz a delimitação de ações que podem ser consideradas violência obstétrica. De autoria da ex-deputada federal Ângela Albino (PCdoB/SC), a lei traz, dentro da competência estadual, inúmeras inovações que podem lastrear os trabalhos legislativos federais. Logo após a sanção, o Ministério Público de Santa Catarina lançou campanha contra a violência obstétrica, o que vem ocorrendo em outros estados.

Por acreditarmos que a violência obstétrica é um conceito muito amplo, achamos importante categorizar todos os procedimentos, físicos ou não, aos quais as mulheres são submetidas na gestação, trabalho de parto, parto, pós-parto e abortamento em desacordo com os princípios da humanização e da medicina baseada em evidências.

O dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres, “Parirás com dor”, de 2012, trouxe inúmeros dados importantes para contribuir para este debate. O documento apresenta pesquisa realizada em 2010 sobre mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado, em parceria entre Fundação Perseu Abramo e SESC.

Os resultados revelaram que 25% das mulheres entrevistadas sofreram algum tipo de agressão durante a gestação, em consultas pré-natais ou no parto. Tais agressões, praticadas por profissionais de saúde, vão de repreensões, humilhações e gritos à recusa de alívio da dor (apesar de medicamente indicado), realização de exames dolorosos e contraindicados, passando por xingamentos grosseiros com viés discriminatório quanto à classe social ou cor da pele (VENTURI et al., 2010).

Traz também exemplos de legislações latino-americanas, em especial, a argentina e a venezuelana. Informa que elas são bastante semelhantes no que tange à definição factual de violência obstétrica: a apropriação do corpo e processos reprodutivos das mulheres por profissional de saúde, que se expressa em um trato desumanizador, abuso da medicalização e patologização dos processos naturais.

Prossegue pontuando que a violência obstétrica pode conter, em sua manifestação (havendo a necessidade, portanto, de considerar cada caso individualmente), os tipos de violência física e sexual, no caso de uma episiotomia consentida, por exemplo, ou física, sexual e psicológica, se não houver consentimento da mulher em submeter-se ao procedimento.

É necessário, portanto, que a legislação reforce o importante papel das autoridades sanitárias adotarem medidas de informação e proteção à gestante, parturiente e puérpera para promover as boas práticas em todas as etapas do cuidado com as mulheres, protegendo-as contra a violência obstétrica.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e aprovação da matéria.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

(Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à reunião para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 07 (sete) de Março de 2018, Plenarinho I, do Palácio Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº1825/2018, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina Vereador Romário Xavier da Silva, o trecho de aproximadamente 14 km da rodovia PE 014 localizada entre o bairro de Nova Cruz e a BR 101, em Cruz de Rebouças, Igarassu).

Relator (a):

2. Projeto de Lei Ordinária Nº1834/2018, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui o programa lições de primeiros socorros na educação básica da rede escolar em todo estado e dá providências correlatas).

Relator (a):

3. Projeto de Lei Ordinária Nº1835/2018, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e datas Comemorativas Estaduais).

Relator (a):

4. Projeto de Lei Ordinária Nº1843/2018, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Denomina Rodovia Álvaro Dantas de Almeida a PE- 420, no trecho que liga Ibó a Belém de São Francisco).

Relator (a):

5. Projeto de Lei Ordinária Nº1846/2018, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a criação do selo Escola Amiga da Educação Inclusiva e sua conferência às escolas privadas do Estado de Pernambuco que adotem medidas para a implantação do sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino).

Relator (a):

6. Projeto de Lei Ordinária Nº1849/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta do Estado reservar um percentual, mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cargos públicos de natureza comissionada ou das vagas oferecidas em razão da contratação temporária de trabalho).

Relator (a):

7. Projeto de Lei Ordinária Nº1861/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças de baixa renda no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator (a):

8. Projeto de Lei Ordinária Nº1865/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais).

Relator (a):

9. Projeto de Lei Ordinária Nº1866/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais).

Relator (a):

10. Projeto de Lei Ordinária Nº1867/2018, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina de Escola Professora Maria Wilza Barros de Miranda, a futura Escola Estadual, situada no bairro João de Deus, no município de Petrolina, no Sertão do São Francisco).

Relator (a):

11. Projeto de Lei Ordinária Nº1868/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais).

Relator (a):

12. Projeto de Lei Ordinária Nº1871/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018).

Relator (a):

13. Projeto de Lei Ordinária Nº1872/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Cria o Selo Pernambuco Criativo para validar a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos do ecossistema de empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa no Estado de Pernambuco).

Relator (a):

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

01. Projeto de Resolução Nº1847/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, ao Japão).

Relator (a):

02. Projeto de Resolução Nº1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha).

Relator (a):

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 1338/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Denomina de Rodovia José Pereira de Melo, a PE-674, que liga o distrito de Lagoa do Barro a Rodovia BR-316, no município de Araripina.)

Relatora: Deputada Simone Santana

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 1644/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Confere ao Rio Capibaribe o título de “Rio da Integração Pernambucana”, e dá outras providências.).

Relatora: Deputada Simone Santana

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Denomina de Quadra Poliesportiva Profª Miriam José da Silva Aguiar, a Quadra da Escola Padre Adalberto Nicolau Pimentel, no município de Limoeiro.)

Relator: Deputado Gustavo Negromonte

2. Emenda Modificativa Nº01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação da ementa e art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1676/2017 (Ementa: Denomina de Maria José da Silva – Irmã Duda a UPA-E de Abreu e Lima.)

Relatora: Deputada Simone Santana

3. Subemenda Nº 01/2018, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017) ao Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2017 – que altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.)

Relator: Deputado Gustavo Negromonte

4. Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2017.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1496/2017 (Ementa: Institui o Projeto Inscrição Solidária para Corridas, caminhadas e ciclismo de Rua, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relator: Deputado Edilson Silva

RECIFE, 5 DE março DE 2018.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
PRESIDENTA

Indicações

Indicação Nº 10448/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor Presidente da CELPE, **Sr. Antônio Carlos Sanches**, no sentido de melhorar a Iluminação Pública na Rua Professora Maria Alice, no Bairro do Riachão, no município de Caruaru, com o objetivo único de promover segurança à população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. ?Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Prefeita de Caruaru; Pr. Samuel Oliveira, Pastor.

Justificativa

Solicitamos da CELPE atenção especial em relação a iluminação da rua supracitada que precisa de reparos e melhorias. Haja vista que a precariedade da iluminação desta rua tem sido um desassossego para os moradores.

Sabemos que a iluminação adequada pode minimizar problemas de segurança pública, além de impulsionar o turismo, o desenvolvimento econômico e cidadania. Além de valorizar as áreas e a ocupação coletiva dos lugares pelos cidadãos.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o **comércio** e o lazer noturno, ampliando a **cultura** do uso eficiente e racional da **energia elétrica**, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a iluminação pública do bairro supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10449/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Ribeirão, **Sr. Marcelo Cavalcanti de Petribú**, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Flávio Henrique de Lima**, no sentido de providenciar o recapeamento da Rua Martins Júnior, Rua Duque de Caxias e Rua Osvaldo Cruz, no Município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Sebastião Oliveira, Secretário Estadual de Transportes; Sr. Marcelo Cavalcanti de Petribú, Prefeito de Ribeirão; Sr. Flávio Henrique de Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura; Pr. Daniel José da Silva, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria Municipal de Infraestrutura atenção especial quanto ao calçamento das ruas acima descritas, que necessitam de reparos, tendo em vista que os buracos existentes têm trazido dificuldades no tráfego de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.

Entendemos que a realização desta obra é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade e o acesso daqueles que transitam pela rua em questão. A conclusão da obra também trará um novo visual e mais qualidade de vida aos cidadãos que tiveram suas vidas diretamente afetadas.

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que tome urgentes providências no sentido de recapear a Rua Martins Júnior, Rua Duque de Caxias e Rua Osvaldo Cruz, no Município de Ribeirão.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas que cortam o interior do Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10450/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de São Caetano, **Sr. Jádriel Cordeiro Braga**, e ao Secretária Municipal de Educação, **Sr. Reginaldo da Silva**, no sentido de viabilizar a implantação de creches de educação infantil e promover melhorias nas unidades já existentes no Município de São Caetano, com o objetivo único de promover melhorar a educação e o cuidado das crianças daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Reginaldo da Silva, Secretário Municipal de Educação; Sr. Jádriel Cordeiro Braga, Prefeito de São Caetano; Ev. Ezequias Manoel Paulo, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos da Secretaria Municipal de Educação uma especial atenção em relação as creches do município em questão que precisam de melhorias. Haja vista que a falta de creches e pré-escolas é um dos problemas mais sentidos pela classe trabalhadora, em particular pelas mulheres, sobre quem geralmente recai a responsabilização pelo cuidado com os filhos. Atualmente as mulheres representam cerca de 50% da força de trabalho.

O não atendimento à demanda da educação infantil é o principal motivo para as mulheres deixarem seus empregos o que resulta muitas vezes em mães que acabam deixando suas crianças com familiares ou cuidadoras, sem nenhuma capacitação profissional, sem espaços/equipamentos adequados e nenhuma segurança.

A educação infantil é um direito garantido constitucionalmente para toda criança até os cinco anos de idade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1996, incluiu a primeira infância na área da educação e previu o direito à creche e pré-escolas, a ser garantida pelos Estados e Municípios.

Considerando que há necessidade de mais espaços seguros e com profissionais qualificados, pois as poucas unidades existentes não correspondem à demanda de crianças, onde menos de 2 a cada 10 crianças de 0 a 3 anos conseguem vagas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10451/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Santa Filomena.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco; Sr. Cleomaton Coelho de Vasconcelos, Prefeito de Santa Filomena; Pb. Jesimiel Santos de Oliveira, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10452/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco; Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Ev. Luciano Dionísio, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10453/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Itapetim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco; Sr. Adelmo Alves de Moura, Prefeito de Itapetim; Pb. Francisco Chaves Bezerra, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10454/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Jataúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco; Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento, Prefeito de Jataúba; Ev. Marcos Antônio Monteiro, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10455/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; ao Exmo. Sr. Demostenes e Silva Meira, Prefeito do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. José Roberto Medeiros -, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Adriano Pinto da Silva, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Antonio Carlos Tomé dos Santos, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Antonio Borba, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Délio de Moraes Jr., Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Eugenio Vitorino, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Hélio Albino, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Leandro Lima, Vereador do Município de Camaragibe; a Ilma. Sra. Lindomar Santos, Vereadora do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Manoel Rodrigues, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Paulo André Nascimento, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Rene Cabral, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Severino Gomes, Vereador do Município de Camaragibe.

Justificativa

O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.

No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Camaragibe, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 10456/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Gameleira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; a Exma. Sra. Verônica Mª de Oliveira Souza, Prefeito do Município de Gameleira; ao Exmo. Sr. Sonildo José Pimentel, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adie Bezerra, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adriano Carlos da Silva, Vereador do Município de Gameleira; a Ilma. Sra. Gediane do Nascimento, Vereadora do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. João Rogério Lima, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Ednaldo Marinho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Luciano Henrique, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Raimundo Silva Jr., Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Loide Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Reginaldo Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos Filho, Vereador do Município de Gameleira.

Justificativa

O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.

No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Gameleira, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 10457/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Brejão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; a Exma. Sra. Elisabeth Barros de Santana, Prefeita do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Adevanio Fausto Bezerra, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Cícero Dionísio da Silva, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Claudio Ferreira da Silva, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Jânio Cláudio Batista, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Joathan Bezerra de Melo, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. José Araújo Sobrinho, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, Vereador do Município de Brejão; ao Ilmo. Sr. Renato Valdivino da Silva, Vereador do Município de Brejão.

Justificativa

O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.

No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Brejão, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação Nº 10458/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; ao Exmo. Sr. Eduardo Honorio Carneiro, Prefeito em Exercício do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Renato Sandré Pereira Soares,, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Amanda Marinho, Vereadora do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Ana Cristina Silveira, Vereadora do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Ana Paula Oliveira, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. André Ferreira de Souza, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Oliveira, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Ramilson de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Roberto Gadelha,, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Josemar Leite de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Laércio José Melo, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Luiz Eduardo dos Santos, Vereador do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Olga Fonseca de Sena, Vereadora do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Valdete Maria da Cruz, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Zilde Soares Barbosa Filho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Professor; ao Ilmo. Sr. Severino Roberto Soares Barbosa Sobrinho, Executiva PSB; ao Ilmo. Sr. David Fidelis da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Marcílio Régio Silveira da Costa, s/c; ao Exmo. Sr.

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossésio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT), Socorro Pimentel (PSL) e Terezinha Nunes (PSDB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 01, a ser realizada no dia 07 de março de 2018 às 10h30min, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- 01 – Projeto de Resolução nº 1819/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Mauricélia Bezerra Vidal).
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing).
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1827/2018, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública tendo por base o programa do Pacto pela Vida ou qualquer outro programa relacionado à segurança pública em Pernambuco).
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, das ocorrências de embriaguez ou uso de entorpecentes por criança ou adolescente).
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – FDJS).
- 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1836/2018, de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa com câncer no Estado de Pernambuco).
- 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências).
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a permissão da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1844/2018, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de exposição, por meio de um sistema de câmeras de monitoramento, aos consumidores, das instalações das cozinhas dos restaurantes, hotéis, lanchonetes e similares no âmbito do estado, e dá outras providências).
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 1845/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em estabelecimentos hospitalares localizados no Estado de Pernambuco, para acompanhante de paciente, e dá outras providências).
- 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1846/2018, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a criação do selo Escola Amiga da Educação Inclusiva e sua conferência às escolas privadas do Estado de Pernambuco que adotem medidas para a implantação do sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino).
- 12 – Projeto de Resolução nº 1847/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, ao Japão).
- 13 – Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha).
- 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 1849/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta do Estado reservar um percentual, mínimo, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cargos públicos de natureza comissionada ou das vagas oferecidas em razão da contratação temporária de trabalho).
- 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva).
- 16 – Projeto de Resolução nº 1851/2018, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. José Mário Caprioli dos Santos).
- 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 1852/2018, de autoria do Deputado Adauto Santos (Ementa: Dispõe sobre prevenção e combate ao assédio e abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 18 – Projeto de Resolução nº 1853/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores (ASPA), José Luiz Torres).
- 19 – Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Proíbe a cobrança da taxa de esgoto em localidades onde a companhia de saneamento não apresentar a comprovação do serviço).
- 20 – Projeto de Lei Ordinária nº 1856/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Prioriza o agendamento de consultas médicas e exames para idosos no estado de Pernambuco).
- 21 – Projeto de Lei Ordinária nº 1860/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências).
- 22 – Projeto de Resolução nº 1863/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Cantora Paraibana Lucyane Pereira Alves, nacionalmente conhecida por Lucy Alves).
- 23 – Projeto de Resolução nº 1864/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Felipe Santa Cruz).
- 24 – Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre troca imediata de bens essenciais com vício de qualidade ou quantidade).
- 25 – Projeto de Lei Ordinária nº 1872/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Cria o Selo Pernambuco Criativo para validar a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos do ecossistema de empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa no Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

- 01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece diretrizes para a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relator: Deputado Edilson Silva
- 02 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais, e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências).
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco, com capacidade igual ou superior a 70 (setenta) pessoas, fornecerem comando impressa para o controle do consumo pelos consumidores).
Relatora: Deputada Laura Gomes
- 04 – Projeto de Resolução nº 1819/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Mauricélia Bezerra Vidal).
Relator:
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing).
Relator:

RECIFE, 5 DE março DE 2018.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Cleilson Menezes, Presidente do PHS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Juca Viana, Presidente do PC do B do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura, ,, Presidente do PSD do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Marconi Menezes, Tenente da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho, Presidente do PRB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, Presidente do PSDB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Gomes, Presidente do PRP do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Romeu Rabelo Gomes, Presidente do PPS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rijaiame Lopes Silva Jr., Presidente do PV do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Jr., Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Aluizio Paes de Azevedo Jr., Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Frederico Mocoque, Executiva Municipal do PSB; a Exma. Sra. Luzia Maria da Silva, Presidente da Associação Heroínas de Tejucupapo.

Justificativa
<p>O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.</p> <p>No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.</p>

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Goiana, visando proporcionar oportunaidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação Nº 10459/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; a Exma. Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga; ao Exmo. Sr. Pedro Luiz Epfânio, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Adalberto Agripino Mendes, Vereador do Muniípio de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Clécio Eriberto da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Eliel Estevão da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. José Napoleão da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. José Rodrigo da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; ao Ilmo. Sr. Joselias Gomes da Silva, Vereador do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Maria Anunciada da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Maria Betania Carneiro Santos, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga; a Ilma. Sra. Rosimere Maria da Silva, Vereadora do Município de Lagoa de Itaenga.

Justificativa
<p>O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.</p> <p>No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.</p>

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Lagoa de Itaenga, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação Nº 10460/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Jaqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; ao Exmo. Sr. Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; a Exma. Sra. Maria Lúcia Figueira, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Armando Barros de Oliveira, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Cícero Tenório, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Daniel Gonzaga da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; a Ilma. Sra. Edcleide Felix dos Santos, Vereadora do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Gilson João da Silva, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. José Ademir Rodrigues, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Manoel Messias, Vereador do Município de Jaqueira; ao Ilmo. Sr. Paulo Francisco da Silva, Vereador do Município de Jaqueira.

Justificativa
<p>O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.</p> <p>No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.</p>

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Jaqueira, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.
Aluísio Lessa Deputado

Indicação Nº 10461/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; ao Exmo. Sr. Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito do Município de Palmares; ao Exmo. Sr. Agenaldo Lessa Leão, Vice-Prefeito do Município de Palmares; ao Exmo. Sr. Saulo Cristemes Crispim Acioli, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Amos Nerias Pereira, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sra. Andreza Fernanda de Oliveira, Vereadora do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Antonio Almeida Filho, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Fernando Augusto Freitas, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Flávio de França dos Santos, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Francisco da Silva, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. João Antonio da Silva, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. José Reginaldo de Almeida, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Josias Pereira de Melo, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sr. Karla Millena Melo, Vereadora do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Luciano Rodrigues Filho, Vereador do Município de Palmares; ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto Freitas, Vereador do Município de Palmares; a Ilma. Sra. Raiane Cosmo de Araújo, Vereadora do Município de Palmares; ao Ilmo. Walter Batista Filho, Vereador do Município de Palmares.

Justificativa
<p>O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.</p> <p>No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.</p>

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Palmares, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação Nº 10462/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Saloá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; ao Exmo. Sr. Manoel Ricardo de A. Lima Alves, Prefeito do Município de Saloá; ao Exmo. Sr. Osvaldo Ronaldo Cavalcante, Presidente da Câmara dos Vereadores de Saloá; ao Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Maciel, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Gilvan de Freitas Lucena, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Humberto Guimarães, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. José Ailton Carlos, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. José Francisco Curvelo, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Reinaldo Melo, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Rivaldo Alves Souza Jr., Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Tisley Vicente Silva, Vereador do Município de Saloá; ao Ilmo. Sr. Valdir Ferreira, Vereador do Município de Saloá; a Ilma. Sra. Vilma Lúcia de Barros, Vereadora do Município de Saloá.

Justificativa
<p>O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.</p> <p>No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.</p>

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Saloá, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação Nº 10463/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO** a **Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sr. Alexandre Valença**, para viabilizar junto a **Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco** na pessoa do **Sra. Carolina Soares**, no sentido de realizar o **Projeto Ideia**, no município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Carolina Soares, Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/SENAC/SESC/PE; ao Exmo. Sr. Marcello Maranhão, Prefeito do Município de Ribeirão; a Exma. Sra. Karoline Silva Paiva, Vice-Prefeita do Município de Ribeirão; ao Exmo. Sr. Itamar Melo, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Aguinaldo Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Alequissandro Miranda, Vereador do Município de Ribeirão; a Ilma. Sra. Ana Carolina Coelho, Vereadora do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Gleison Ferreira, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Israel do Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. José Adriano Domingos, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. José Geraldo Uchôa Filho, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. José Rildo do Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Júlio Freitas, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Paulo Rogério da Silva, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Saulo Oliveira, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Weverton Wagner de Paula, Vereador do Município de Ribeirão.

Justificativa

O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e Autônomo – PROJETO IDEIA – é uma ação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação de Pernambuco (Sempetq) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Senac). Ele desenvolve ações de fomento ao empreendedorismo, gerando oportunidades para os trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), Empreendedores Informais e em Potencial, ou seja, todos aqueles que desejam empreender.

No IDEIA, eles recebem capacitação profissional e orientação empresarial para a gestão e execução na oferta e comercialização de seus produtos e serviços, através de cursos que desenvolvem conhecimentos específicos, com método de ensino prático focado na realidade do mercado e das empresas. Além das atividades práticas, os participantes também são beneficiados com palestras sobre Empreendedorismo, Lei Geral do MEI, Atendimento ao Cliente e Educação Financeira, que são ministrados por um dos técnicos da Sempetq.

O presente apelo tem o objetivo de solicitar a realização do PROJETO IDEIA para o município de Ribeirão, visando proporcionar oportunidade de formação empreendedora para diversos profissionais atuarem de forma mais estruturada e competitiva, gerando qualificação e capacitação profissional.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4601/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado um Voto de aplauso para o Soldado PM Péricles da Silva Albuquerque que no dia 14 de dezembro de 2017 socorreu um homem esfaqueado e orou pela vida dele em Palmares, na Mata Sul de Pernambuco.

<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/pm-socorre-vitima-esfaqueada-e-ora-pela-vida-dela-em-pe-assista-ao-video.ghtml>

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Antônio de Pádua Vieira Costa, Secretário de Defesa Social; Vanilo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da PM; Péricles da Silva Albuquerque, Policial Militar; TEN CEL QOPM Alexandre Menezes de Souza, Comandante do 10º BPM.

Justificativa

O vigilante José Augusto da Silva, de 44 anos, foi esfaqueado em 14 de dezembro na zona rural de Palmares, na Mata Sul de Pernambuco. No momento do socorro, o policial Péricles da Silva Albuquerque, de 37 anos, fez uma oração pela vítima enquanto aguardava a ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e ajudou a estancar o sangramento. Depois de passar alguns dias internado no Hospital Regional do município, José Augusto recebeu alta e se recupera em casa. Ele acredita que poderia ter morrido se não fosse a ação do PM.

É louvável o ato de fé e determinação do Soldado Péricles, pois muitas vezes a sociedade acha que a Polícia Militar age com truculência, não se importa com a vítima ou age com despreparo. O que na verdade não acontece, o policial antes de tudo age com cautela e tem o objetivo de ajudar a população.

Diante dos fatos, é com muito prazer que formulo este Voto de aplauso ao PM Péricles, pois salvar vidas sempre será considerado um ato heróico e que depende da dedicação, empenho e espírito de liderança. Salvar vidas é próprio de pessoas que pensam antes no semelhante, do que em si mesmo. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar aos ilustres Pares a aprovação para este requerimento tendo em vista a sua relevância.

Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2018.

Joel da Harpa
Deputado

Requerimento Nº 4602/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** ao Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA), pelos serviços prestados à população pernambucana no âmbito das pesquisas sobre doenças raras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Michel Temer, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Mendonça Filho, Ministro de Estado da Educação da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Ricardo Barros, Ministro de Estado da Saúde da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Sr.ª Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; Ilma. Sr.ª Nísia Trindade Lima, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz; Ilmo. Sr. Sival Pinto Brandão Filho, Diretor da Fundação Oswaldo Cruz Pernambuco; Ilmo. Sr. Professor José Luiz de Lima Filho., Diretor do Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA).

Justificativa

Através desta Proposição, requeremos um Voto de Aplauso Voto de Aplauso ao Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA), pelos serviços prestados à população pernambucana no âmbito das pesquisas sobre doenças raras.

As doenças consideradas raras são aquelas que são encontradas em nossa sociedade em um pequeno percentual na população, mas isso não quer dizer que elas estão presentes em pequeno numero entre nós.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), qualquer doença que tenha incidência menor que um em cada 1.650 nascimentos é considerada rara; e estima-se que existem aproximadamente 8 mil tipos de doenças raras, afetando entre 6 % e 8% da população mundial, sendo que 80% são de origem genética. No Brasil, existem cerca de 13 milhões de pessoas com doenças raras. E em Pernambuco, a estimativa é que 539.159 indivíduos convivem com alguma dessas patologias.

Esta situação é causada principalmente pela dificuldade no diagnóstico a ser realizado nestes pacientes, o que decorre tanto das dificuldades de verificar os diferentes sintomas, quanto pela falta de conhecimento mais específico dos agentes de saúde ou pela ausência de articulação e divulgação entre os agentes de saúde, a sociedade e os laboratórios que possuem capacidade de realizar estes diagnósticos.

Quanto mais cedo este diagnóstico for realizado, será possível dar um maior suporte ao paciente e à família rara, levando-os a terem uma melhor qualidade de vida, o que gera, conseqüentemente, uma maior econômica para os cofres públicos. Gerar um mecanismo preventivo com os principais atores é fundamental para minimizar e evitar várias dessas doenças raras.

As doenças raras constituem uma experiência contínua de aprendizagem, não apenas para as pessoas acometidas, mas também para seus familiares que se deparam com inúmeros desafios.

São doenças que contribuem para o aumento da morbidade e da mortalidade, principalmente, a infantil, e cujos riscos de complicações evitáveis e mortes decorrentes de diagnóstico tardio podem fragilizar todo o sistema familiar da pessoa afetada.

O Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA) é um laboratório situado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), voltado em formar recursos humanos de qualidade e desenvolver métodos associados ao diagnóstico e medidas terapêuticas, em várias áreas do conhecimento, incluindo as doenças raras, visando a melhor qualidade de vida de todos.

Desse modo, os pesquisadores do LIKA têm se empenhado na tentativa de diminuir essa triste realidade dos pacientes e famílias raras. Nos últimos anos, o LIKA está inserido tanto em projetos internacionais, a exemplo do Consórcio Internacional de Pesquisas sobre Doenças Raras, como em projetos nacionais, que visam o desenvolvimento e implementação de modelo de diagnóstico molecular de fácil execução e resultados de simples interpretação, ampliando assim, o acesso ao diagnóstico célere e eficiente.

Ademais, o LIKA vem se estruturando para contribuir de forma efetiva para o sucesso desses objetivos. Recentemente, firmou colaborações com grandes empresas e centros internacionais, como a Toshiba Medical e a FushiRebio Diagnóstico no Japão, e o Centro de controle e prevenção de doenças (CDC) nos EUA, e já mantendo colaboração com a University College de Londres e o Hospital de Crianças de Londres (um dos principais centros de doenças raras do mundo). O LIKA ainda promove ações anuais como Simpósios e Palestras sobre doenças raras, cujo objetivo está centrado, principalmente, em reunir os especialistas mundiais na área, e assim aproximar os profissionais, estimulando a troca de informações e o trabalho em conjunto no Estado de Pernambuco.

O LIKA acredita que a associação entre o Poder Legislativo, o qual representa a população de forma efetiva, junto ao Executivo, com a sociedade organizada, as associações, os centros de pesquisa médica, os grupos de famílias e pacientes raros, órgãos (como o Círculo do Coração), empresas (como a Genomika e a Toshiba Medical) e Universidades (tais como a UFPE, a USP e a UCL-Londres), permitirá o desenvolvimento de estratégias, equipamentos e métodos terapêuticos em um tempo muito menor, com economia para o Estado e, principalmente, uma melhor qualidade de vida para a nossa população.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento, para que esta Nobre Casa preste suas honrosas homenagens a essa ativa instituição de ensino e pesquisa que, em seus 32 anos de existência, vem assumindo o papel de vanguarda no cenário científico, levando o nome de Pernambuco para os mais importantes fóruns nacionais e internacionais.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 4603/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do **Político Genivaldo Pereira Leite conhecido como (Geni Pereira), ocorrido dia 01/03/2018 na Cidade de Arcoverde.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Erotides Pereira, Esposa; George Pereira, Filho; Edva Pereira, Filha; Ilca Pereira, Filha.

Justificativa

Genivaldo Pereira Leite, filho de Manoel Pereira de França e Luiza Leite do Nascimento nasceu no dia 03/06/1952 na cidade de São José do Belmonte, casou-se com Erotides Pereira , com quem teve três filhos, George Pereira, Edva Pereira, Ilca Pereira. Sua vida como pai de família e como político foi pautada pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, destacou-se na política de Serra Talhada como uma das grandes lideranças políticas da cidade, no qual foi vereador nos anos de 1989 a 1993, 1993 a 1997 e prefeito no período 2001 a 2005.

Na manhã do dia 01 de março, deste ano, na cidade de Arcoverde, faleceu **Geni Pereira**, como era conhecido, deixando esposa, filhos, Irmãos, familiares , e amigos consternados, pela perda irreparável.

Fica a lembrança e a admiração de um político exemplar, que deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e a vida.

Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de pesar.

Sala das Reuniões, em 1 de março de 2018.

Rogério Leão
Deputado

Requerimento Nº 4604/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao Consultor Empresarial Gregório Maranhão**, pelo texto publicado no Jornal Folha de Pernambuco, Caderno Opinião – Folha 10 – em 05.03.18.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Wellington Batista da Silva, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Nedja Maria de Moura, Presidente do IPA; ao Exmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Renato Cunha, Presidente do Sindaúcar e Vice-Presidente do Fórum Nacional Sucroenergético; ao Ilmo. Sr. Gregório Maranhão, Consultor de Empresas.

Justificativa

Gregório Maranhão é consultor do setor sucroalcooleiro de Pernambuco, sempre trabalhando com o contingente canavieiro regional, sendo este um setor de grande importância econômica para o desenvolvimento do nosso Estado.

Portanto, parabênizo-o pelo artigo publicado no Jornal Folha de Pernambuco, onde recomenda, baseada em sua experiência, que as alternativas em prol da Segurança Pública que serão implementadas com os recursos anunciados com origem no BNDES para os Estados pelo novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública do País, possam ser direcionados também à recomposição do emprego através da Revitalização da atividade canavieira na Região.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 4605/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso ao JORNAL DO COMMÉRCIO, pela passagem dos 99 anos de fundação, dia 03 de abril do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Sistema Jornal do Comércio de Comunicação; Ilmo. Sr. Ivanildo Sampaio, Coordenador do Comitê de Conteúdo do Sistema Jornal do Comércio de Comunicação; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio; Ilma. Sra. Mirella Martins, Jornalista do Jornal do Comércio.

Justificativa

Fundado em 03 de abril de 1919, pelo espírito empreendedor de Odilon Nestor, Salomão Figueira e João Pessoa de Queiroz, o Jornal do Comércio, de Recife, passou por fecundas etapas e testemunhou lutas do povo pernambucano durante nove décadas. Sob o comando do ex-senador F. Pessoa de Queiroz, a partir de 1921 até a década de 60, o periódico conheceu período áureo. Integrado ainda por rede de emissoras de rádio e uma estação de televisão, dentro da perspectiva de interiorizar a comunicação. O nível de excelência do Jornal podia ser comparado aos grandes veículos de comunicação do País, em especial no eixo Rio de Janeiro e São Paulo.

Atingido por uma forte crise e ameaçado de encerrar as atividades nos anos seguintes, na década de 80, o empresário João Carlos Paes Mendonça adquiriu o tradicional órgão de imprensa, tornando possível retomar seu verdadeiro papel de liderança e portavoz de Pernambuco, fazendo da publicação uma das mais avançadas na mídia impressa do País, não somente pelo seu corpo funcional, assim como a tecnologia empregada nas edições diárias do nonagenário periódico, de tantas contribuições à cultura do Estado.

Figurando entre os periódicos de maior credibilidade do Brasil e conquistando ao longo de sua história muitos dos principais prêmios nacionais destinados ao setor de comunicação, como o Esso Regional Nordeste, Fiat Allis, Vladimir Herzog, Imprensa Embratel, Unisys e José Reis de divulgação científica, entre outros. A publicação também é recordista absoluta do Prêmio Cristina Tavares, maior reconhecimento jornalístico pernambucano, com dezenas de troféus em texto, arte, foto e desenho.

Entre os reconhecimentos mundiais, estão o Prêmio Desertificação: Uma Ameaça Global, conferido pela ONU, o da International Library of Photography e vários reconhecimentos no News Page Design, que elege as melhores capas de jornais do mundo.

Com a presente iniciativa, propomos o reconhecimento desta Casa Legislativa a data tão significativa, manifestada através desta proposição, da qual solicitamos aos Ilustres Pares o acolhimento quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento Nº 4606/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Revmo. Sr. Padre **Paulo Augusto de Oliveira** pela realização da Festa de São José, dia 19 de março, em Amaraji, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Padre Paulo Augusto de Oliveira, Pároco da Igreja de São José; Revmo. Sr. Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Rildo Reis, Prefeito de Amaraji; Exma. Sra. Maria Bernadete Cabral, Vice-Prefeita de Amaraji; Exmo. Sr. Claudio Roberto Azevedo, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaraji; Ilmo. Sr. Edmar Gomes, Redator do Amaraji Notícia; Ilmo. Sr. Jacemir Camargo, Diretor da Rádio Amaraji FM.

Justificativa
As homenagens a São José, dia 19 de março do corrente, em Amaraji, neste Estado, como reza a tradição, serão revestidas de intensa programação, com realização de missas, louvores, novenário, procissões e significativa participação da família católica desse município pernambucano. <p>A cada ano, dezenas de cidades no Estado prestam suas homenagens ao glorioso São José, fato que representa para a religiosidade dos paroquianos momento dos mais marcantes, bem como fomenta aporte na economia local, em face do aquecimento do comércio, tendo em vista a quantidade de pessoas que participam de modo entusiástico dessas celebrações. Considerado patrono dos carpinteiros, dos fabricantes de carros e marceneiros, São José foi designado padroeiro da Igreja Universal por Pio IX, em 1870, e padroeiro dos trabalhadores por Bento XV, em 1920. Estão de parabéns, portanto, todos que contribuíram no êxito de mais uma celebração religiosa em homenagem a São José, iniciativa essa da qual nos associamos através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2018.
Joaquim Lira Deputado

Requerimento Nº 4607/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Revmo. Padre André Carlos Alexandre da Silva pela realização da 71ª Festa de São José, de Feira Nova, dia 19 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Padre André Carlos Alexandre da Silva, Pároco da Igreja de São José; Exmo. Sr. Danilson Candido Gonzaga, Prefeito de Feira Nova; Exmo. Sr. Antônio Salustiano de Melo, Vice-Prefeito de Feira Nova; Exmo. Sr. Amaro Lucio Ramalho de Sá, Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova; Ilmo. Sr. Valter Cruz, Presidente da Rádio Feira Nova FM.

Justificativa
As homenagens dedicadas a São José, padroeiro de Feira Nova, dia 19 de março do corrente, serão revestidas de intensa programação, com a realização de missas, louvores, novenário, procissões e significativa participação da família católica desse município pernambucano. <p>Anualmente, cerca de 23 cidades no Estado celebram seu padroeiro no dia 19 de março, inclusive Feira Nova, representando momento dos mais marcantes na religiosidade dos paroquianos, bem como por fomentar aporte na economia local, em vista do aquecimento do comércio, tendo em vista a quantidade de pessoas que participam, de maneira efusiva, do acontecimento. Considerado patrono dos carpinteiros, dos fabricantes de carros e marceneiros, São José foi designado padroeiro da Igreja Universal por Pio IX, em 1870, e padroeiro dos trabalhadores por Bento XV, em 1920. De parabéns, portanto, todos que deram sua contribuição direta ou indiretamente para o êxito de mais uma celebração em homenagem ao glorioso São José, iniciativa essa da qual nos associamos através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2018.
Joaquim Lira Deputado

Requerimento Nº 4608/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações pelos 50 anos de fundação do CIEE-PE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador Do Estado De Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador De Pernambuco E Secretário De Desenvolvimento Econômico Do Estado; Fred Amâncio, Secretária de Educação; João Luís Ferreira Filho, Prefeito do Município de Limoeiro; Izaiais Regis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns; Raquel Teixeira Lyra, Prefeita do Município de Caruaru; Miguel De Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; José Aglaílson Queralvares Júnior, Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão; Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur, Presidente do CEAS/PE; Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac de Pernambuco; Germano De Vasconcelos Coelho, Superintendente Executivo do CIEE/PE; Maria Inez Borges Lins, Superintendente Executiva do CIEE/PE; Ana Patrícia De Oliveira Gomes, Superintendente Adjunta do CIEE/PE; Ângela Vieira, Sócia Fundadora do CIEE/PE; Gilvandro Coelho, Sócio Fundador do CIEE/PE; Lucilo De Medeiros Dourado Varejão, Presidente do Conselho Administrativo do CIEE/PE; Maria José Borges Lins E Silva, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do CIEE/PE; Maria José De Matos Luna, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do CIEE/PE; Agostinho Da Silva Rosas, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do CIEE/PE; Aprígio José De Carvalho, Diretor Secretário do Conselho Administrativo do CIEE/PE; LUIS MÁRIO TINÓCO PORTO, Diretor Financeiro do CIEE/PE; Sabino Lins Cavalcanti Neto, Membro do Conselho Fiscal do CIEE/PE; Aljohn José De Farias Júnior, Membro do Conselho Fiscal do CIEE/PE; Gutembergue Leal De Mesquita, Membro do Conselho Fiscal do CIEE/PE; Cristiana Santoianni Lyra Noblat, Membro do Conselho Fiscal do CIEE/PE; Sérgio José Salles Vaz, Membro do Conselho Fiscal do CIEE/PE; Maria Nayde Dos Santos Lima, Associada do CIEE/PE; Argentina Rosas, Sócia Fundadora do CIEE/PE; Carlos Fernando De Araújo Calado, Associado CIEE/PE; Fernando De Amorim Dubeux Júnior, Associado CIEE/PE; Hélio Pereira Lima, Associado CIEE/PE.

Justificativa
O requerimento que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa legislativa, visa homenagear o CIEE-PE pelos seus 50 anos de existência. <p>Nascido de um sonho acalentado pelo ilustre professor de Direito, Germano Coelho, junto a outros colegas no pátio da Faculdade de Direito do Recife, na data de 06 de março de 1968, dia em que se comemora a Revolução de 1817, data magna no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco. Hoje, a referida entidade pode ser considerada como uma das melhores do Brasil, na área da filantropia, educação e beneficência na área de assistência social.</p> <p>O CIEE de Pernambuco, pode ser considerado como um dos mais importantes do país, e sua capacidade de enxergar mais longe promoveu a interiorização de suas atividades que podem ser vistas nos municípios de Vitória de Santo Antão, Caruaru, Limoeiro, Garanhuns e Petrolina.</p> <p>Diante de tais considerações, e movido pela vontade de homenagear a referida entidade, é que estamos enviando o presente Requerimento à Mesa Diretora desta Casa, propondo o Voto de Congratulações contido em seu bojo.</p> <p>Dando como justificada a nossa proposição, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco têm assento na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham devidamente no sentido de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento Nº 4609/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa, no dia 05 de abril do corrente ano, para homenagear o Instituto Santa Maria Mazzarello, pela passagem dos seus 80 anos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Excelentíssimo Senhor Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; à Reverendíssima Senhora Irmã Maria Teixeira Sobrinha, diretora do Instituto Santa Maria Mazzarello; à Reverendíssima Senhora Irmã Amélia de Assis, Inspetora da Inspetoria Maria Auxiliadora.

Justificativa
O Instituto Santa Maria Mazzarello, foi fundado em 29 de março de 1938. A Instituição integra a Rede Salesiana de Escolas, e é dirigida por Irmãs Salesianas que tem uma missão educativa comprometida com os princípios cristãos e vivenciada no estilo do Projeto Educativo de D. Bosco e Madre Mazzarello, que está fundamentado em três pilares do Sistema Preventivo: razão, religião e amor. A referida instituição tinha por denominação social: Departamento da Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida, por escolha de D. Laura, viúva do senhor Otaviano, que colaborava com o Instituto. O início de suas atividades foi difícil, devido à pobreza das crianças, filhos de operários das fábricas vizinhas, que recebiam ensino gratuito em regime de semi-internato, e as adversidades enfrentadas pelas Irmãs, que receberam da viúva, D. Laura, o chalé como moradia.

O prédio da escola localizasse até hoje na Avenida Afonso Olindense, na Várzea, e em 1996, foi tombado pela prefeitura do Recife como Imóvel de Preservação, por conservar as linhas arquitetônicas características do começo do século.

Em março de 1940, iniciou-se a escola primária noturna para jovens operárias e domésticas. No mesmo mês, no ano de 1949, foi aberto um jardim da infância e um curso primário com módica anuidade para garantir a continuidade do semi-internato gratuito. No ano de 1960, a vizinha fábrica diminuiu pouco a pouco suas atividades têxteis, transportando as máquinas para outros lugares. Cessa o fim primordial da fundação, mas continua a se desenvolver a obra educativa e catequética da Casa da Criança. Dia 8 de dezembro de 1961, foi fundado o Ginásio Industrial denominado de Instituto Santa Maria Mazzarello, continuando o primário com a denominação anterior e um pequeno internato para as meninas menores, o qual permaneceu até 1964. Com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional Nº 5692 de 1972, iniciou-se a extinção gradual do Ginásio Industrial e a implantação gradativa do 1º Grau da 1ª à 8ª série, como determinava a reforma do Ensino de 1º e 2º graus. Desde então, toda a Escola passou a se denominar Instituto Santa Maria Mazzarello.

Em 1977, para responder a contrapartida de uma subvenção do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação), iniciou-se com uma turma de 40 alunos da 5ª Série do 1º grau, dando origem à escola noturna do 1º grau maior do Mazzarello que, depois assumida pela comunidade das irmãs, 5 turmas chegaram a concluir.

O Instituto Santa Maria Mazzarello é conhecido pelo conselho estadual de Educação, cadastro Nº: P.050.195, e atualmente mantém a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Aos sábados, à tarde, o Oratório Madre Mazzarello, acolhe crianças, adolescentes e jovens proporcionando-lhes a formação humana e cristã.

Diante do importante trabalho realizado pela Escola, que esse ano completa 80 anos, e que, através dele se observa a promoção: da cidadania, do censo crítico, da solidariedade, e do respeito, faz-se justo e merecido a referida proposição, que também tem o intuito de homenagear e propagar as práticas pedagógicas que elevam o lado da razão, dos talentos e das potencialidades do alunos.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2018.
Teresa Leitão Deputada

Requerimento Nº 4610/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, no seio da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática desta Casa, para discutir “A situação dos Centros Tecnológicos de Pernambuco”, em data e local a serem definidos posteriormente pela Comissão, sendo chamados para comporem a Mesa, dentre outros, o Presidente do Instituto Tecnológico de Pernambuco - ITEP e a Secretária Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECT.

Justificativa
Os Centros Tecnológicos - CTs, integrantes da Política de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Pernambuco, mantêm estreito relacionamento com o setor produtivo e têm contribuído não só para a solução de gargalos tecnológicos, mas também para o desenvolvimento sustentável do estado de Pernambuco, o que os coloca numa situação estratégica para o atendimento às expectativas do Estado no que se refere ao pleno funcionamento dessas estruturas; aliás, obrigação que incumbe ao estado por meio de Lei desde a aprovação da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015 que torna obrigatório ao estado, através SECTI, a atuação, direta ou indireta, na instituição e gestão dos Centros. Desde 2010, através da celebração de contratos de gestão, a administração dos CTs vem sendo repassada ao Itep.
Presentes na Região Metropolitana do Recife (Centro Tecnológico de Cultura Digital - CTCD/Recife e Olinda), Agreste Central e Setentrional (Centro Tecnológico do Agreste - CT Moda/Caruaru), Agreste Meridional (Centro Tecnológico Instituto de Laticínios do Agreste - CT Laticínios/Garanhuns), Sertão do Pajeú (Centro Tecnológico do Pajeú - CT Pajeú/Serra Talhada) e Sertão do Araripe (Centro Tecnológico do Araripe - CT Araripe/Araripina), os Centros são de fundamental importância para a interiorização do conhecimento e do desenvolvimento no Estado de Pernambuco, qualificando profissionais para, dentre outras atividades, atuarem na Bacia Leiteira do Estado, no Pólo de Gipsita, na constantemente crescente atividade da moda e nos modernos pólos de desenvolvimento de informática do Estado, como o Porto Digital. Chegaram ao nosso conhecimento, contudo, diversos problemas que o Itep vem enfrentado para manter o bom funcionamento dos Centros devido ao atraso e diminuição de repasses efetuados pelo Governo do Estado. De fato, recebemos informações que dão conta de que o CTCD Olinda, por exemplo, em Peixinhos, está fechado, enquanto que o CT Pajeú funciona apenas com o gestor de funcionário, de forma precária, por problemas estruturais. O CT Moda, em Caruaru, funcionaria hoje apenas com o coordenador administrativo, enquanto que os CTs Araripe e Garanhuns contam, apenas, com 4 e 2 funcionários, respectivamente. É de fundamental importância a retomada do crescimento dos Centros e a valorização do Instituto.

Com mais de 70 anos de história, o Itep sempre esteve em busca de oferecer soluções tecnológicas e multidisciplinares para os mais diversos setores produtivos. Desde o seu surgimento, em 1942, o instituto procurou desenvolver serviços especializados e soluções inovadoras que contribuíssem para o crescimento econômico e social do Estado. A qualidade do serviço, a experiência aliada ao dinamismo de jovens talentos e o contínuo desenvolvimento de pesquisas e novas soluções foram alguns fatores que tornaram o Itep uma referência na oferta de soluções tecnológicas no Nordeste. É sabido que o Instituto atende demandas por serviços tecnológicos especializados desde o mercado local da RMR a um mercado estadual, regional, nacional e ainda internacional. Em cooperação com instituições parceiras, desenvolve programas voltados à melhoria da competitividade empresarial e territorial, em consonância com a estratégia científica do Estado. Em sua estrutura conta com laboratórios modernos e estruturados com acreditação pelo INMETRO, pela Anvisa e pelo Ministério da Agricultura, apoiado ainda por um corpo técnico de profissionais qualificados, sendo o único a oferecer, por exemplo, o Mestrado Profissional de Tecnologia Ambiental avaliado com nota 4 (quatro) pelo CAPES no Norte-Nordeste.

Diante de todo o exposto, é de fundamental importância que esta Assembleia Legislativa possa se reunir para discutir os futuros dos Centros Tecnológicos espalhados pelas regiões de desenvolvimento do Estado. Deve esta Casa tomar as providências necessárias para, tomando conhecimento do que acontece nos CTs, fazer serem retomados os investimentos em desenvolvimento e tecnologia do Estado.

Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2018.
Priscila Krause Deputada
Portarias

PORTARIA Nº 268/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 037/2018, da **Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, **RESOLVE** atribuir ao **2º Sargento PM MÁRCIO ÉBANO XAVIER ANDRÉ**, matrícula nº 42.466, as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 05 de março de 2018.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 239/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015 e o Ofício n.º 005/2018, do Departamento de Gestão Orçamentária, **RESOLVE:** designar o servidor **DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 621, Agente Legislativo, NIV01, para responder pela Chefia do Departamento de Gestão Orçamentária, no impedimento da titular, **IVONE TRINDADE ARAÚJO DE LIMA**, Técnico Legislativo, NII10, matrícula nº 436, no gozo de suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2018, referente ao exercício de 2018.

Sala Austro Costa, 05 de março de 2018.
CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA Superintendente Geral